



LEI N.º 3.719, de 24 de Junho de 2004 Reconhece como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VILA MUNICIPAL I E II – AAVM".

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Proc. 1636/2001 Fl.65
Segue:
Rubrica:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VILA MUNICIPAL I E II - AAVM", associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2004.

DR. FRANCISCO CÀRLOS MOREIRA DOS SANTOS

-PREFEITO

DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 25/2004, de autoria dos Vereadores Luiz Geremias Marucci.

Publicada nesta Prefeitura na data supra. Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXVI.